



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 008/2025

Data da Elaboração: 10/06/2025

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Administração – Servidor **Zelma da Silva Ramos**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As diversas secretarias municipais possuem atualmente um conjunto de bens móveis considerados inservíveis para a administração pública, como veículos, mobiliários e equipamentos diversos, que, devido ao uso prolongado, desgaste e obsolescência, passam a ter rendimento precário e/ou manutenção onerosa, tornando-se antieconômicos ou que, devido à perda de suas características em função de fatores externos, tornam-se inapropriados ao fim que se destinam, havendo a necessidade de aliená-los.

A alienação desses bens é necessária para reduzir custos de armazenamento e manutenção, liberar espaço físico, e atender aos princípios da eficiência e economicidade administrativa.

Para isso, faz-se necessária a contratação de profissional legalmente habilitado para condução de leilões públicos, conforme previsto no Decreto-Lei nº 21.981/1932 e na Lei nº 14.133/2021.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 São requisitos para a contratação:

2.1.1 Profissional legalmente habilitado como Leiloeiro Oficial, registrado na Junta Comercial do Espírito Santo;

2.1.2 Experiência comprovada na realização de leilões públicos;

2.1.3 Responsabilidade pelo planejamento, divulgação, organização e execução do leilão;

2.1.4 Prestação de contas dos valores arrecadados e repasse à Prefeitura de forma transparente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

2.1.5 Realização de leilão de forma presencial, eletrônica ou híbrida, conforme melhor alcance e capilaridade junto ao mercado comprador;

2.1.6. Custos administrativos e de publicidade deverão ser arcados pelo leiloeiro, com base em percentual previamente definido sobre o valor da arrematação.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após realizar estudos e análises detalhadas, foram identificadas as opções de serviços disponíveis no mercado que poderiam atender às necessidades:

a) Contratação de empresa leiloeira (pessoa jurídica): Somente é admitida quando houver previsão legal. De acordo com o Decreto-Lei nº 21.981/1932, apenas leiloeiros pessoas físicas registradas na Junta Comercial podem ser contratados para essa finalidade.

b) Credenciamento de Leiloeiros Oficiais: Forma legalmente permitida e mais vantajosa, uma vez que possibilita a Prefeitura dispor de um banco de profissionais habilitados, sem ônus direto aos cofres públicos, com remuneração advinda do percentual pago pelos arrematantes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas levantadas, a solução mais viável e vantajosa para a Administração é o credenciamento de Leiloeiros Oficiais, conforme permitido pela legislação vigente. Essa modalidade permite a seleção de diversos profissionais aptos, garantindo economicidade, celeridade e eficiência, além de fomentar a competitividade.

A contratação por credenciamento atende ao interesse público, reduz encargos administrativos e assegura que a alienação ocorra com a devida transparência, observando os princípios da legalidade, eficiência, publicidade e economicidade.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A lista dos bens será apresentada como anexo do Termo de Referência, no entanto, esta lista servirá apenas para conhecimento e transferência das informações já dispostas, devendo o leiloeiro credenciado, ter ciência que havendo necessidade de se realizar novos leilões ao longo da vigência do presente credenciamento, havendo alteração nas características, quantidades e descrições dos bens a serem leiloados em ocasiões ainda não identificadas ou previstas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

O leiloeiro credenciado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada lote arrematado, nos termos do parágrafo único do art. 24 do Decreto nº 21.981 de 19/10/1932.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Caso haja mais de 01 (um) Leiloeiro Oficial habilitado, com requerimento de credenciamento deferido, será realizado sorteio entre todos, para formação de lista de classificação para posterior contratação.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram observadas necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização do credenciamento para contratação de leiloeiro oficial, com a finalidade de promover a alienação de bens móveis inservíveis da Prefeitura de Vargem Alta, tem como principal objetivo garantir uma gestão patrimonial mais eficiente, permitindo a desmobilização de bens que já não possuem utilidade para a administração pública. A medida visa assegurar que esse processo ocorra de forma legal, transparente e em conformidade com a legislação vigente, por meio da atuação de profissional devidamente habilitado e credenciado. Além disso, busca-se a maximização da receita pública, por meio da obtenção do melhor retorno financeiro possível com a venda desses bens, uma vez que o leilão público tende a atrair maior número de interessados, promovendo ampla concorrência e valores mais vantajosos. Outro resultado esperado é a economicidade, já que a remuneração do leiloeiro ocorre, por meio de comissão sobre os valores arrecadados, pagos pelos arrematantes, não gerando custos diretos ao erário. O credenciamento também reforça o compromisso com a transparência e o controle social, uma vez que se trata de um processo público e acessível à população e aos órgãos de fiscalização. Por fim, espera-se que, com a experiência técnica do leiloeiro, os bens sejam devidamente avaliados, divulgados e apresentados, garantindo que mesmo os itens considerados inservíveis possam ser alienados com maior valorização.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Necessário realizar um levantamento detalhado dos bens móveis inservíveis, com a devida avaliação e descrição de cada item, atestando sua condição e justificando a desnecessidade ou a inutilização.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS



Não foram identificados impactos ambientais diretamente relacionados com a contratação de leiloeiro oficial para a alienação de bens móveis inservíveis da Prefeitura de Vargem Alta (ES). A atividade de credenciamento e contratação em si trata-se de um procedimento administrativo, voltado à regularização da forma de alienação de patrimônio público, não implicando, por sua natureza, em geração direta de resíduos, poluição ou degradação ambiental.

No entanto, a administração reconhece a importância de zelar pela destinação final adequada dos bens alienados, especialmente aqueles que possam representar risco ambiental, como equipamentos eletrônicos, veículos ou materiais que contenham substâncias potencialmente poluentes. Por isso, mesmo não havendo impactos diretos, os arrematantes devem ser informados sobre a necessidade de descarte ou reaproveitamento responsável dos bens adquiridos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **Credenciamento**, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Zelma da Silva Ramos



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/06/2025 15:25:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3B589G>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01:	Definição incompleta ou imprecisa dos critérios e requisitos do edital de chamamento.			
PROBABILIDADE:	() BAIXA	(X) MÉDIA	() ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO:	() BAIXA	() MÉDIA	(X) ALTA	

ID	DANO	
	Risco de impugnações, baixa adesão de interessados ou credenciamento de profissionais sem a qualificação adequada.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Elaboração cuidadosa do termo de referência.	Elaborador do Termo de Referência
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Retificação e republicação do edital com prorrogação dos prazos; reabertura do credenciamento com adequações e esclarecimentos públicos.	Elaborador do Termo de Referência

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
Gerencia Administrativa - GADSEMAD - SEMAD

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01:	Credenciamento de leiloeiro que não atende integralmente aos requisitos legais.			
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA	

ID	DANO	
	Ineficiência no serviço, anulação de atos, responsabilização da administração.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Rigor na análise documental, validação das certidões e registros profissionais	Comissão de Contratação
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Descredenciamento do profissional, convocação de outros credenciados (caso de rodízio) ou reabertura de credenciamento com critérios reforçados.	Comissão de Contratação

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
Gerencia Administrativa - GADSEMAD - SEMAD

FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01:	Inexecução parcial ou falhas graves na condução dos leilões (como falta de publicidade, ausência de prestação de contas)	
PROBABILIDADE:	() BAIXA (x) MÉDIA () ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO:	() BAIXA () MÉDIA (x) ALTA	

ID	DANO	
	Prejuízo ao erário, nulidade do leilão e comprometimento da transparência.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Monitoramento dos leilões por comissão designada, exigência de relatórios detalhados após cada certame, uso de ferramentas eletrônicas e transparência nos resultados.	Comissão designada para Acompanhamento do Leilão
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Rescisão do termo de credenciamento, aplicação de penalidades previstas, responsabilização civil e administrativa, e convocação de outro leiloeiro credenciado.	Pasta gestora e fiscais.

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
Gerencia Administrativa - GADSEMAD - SEMAD

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
GADSEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 18/06/2025 16:03:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/06/2025 16:03:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QB93LX>